



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.908, DE 17/09/2024

DENOMINA "TRAVESSA MÁRIO ANTONIO FERREIRA", O LOGRADOURO PÚBLICO COM APROXIMADAMENTE 120 METROS DE EXTENSÃO, QUE SE INICIA NA SERVIDÃO ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO, Nº 47 NO BAIRRO ROSEIRAL, 2º DISTRITO DE PETRÓPOLIS/RJ.

Publicada em 17 de setembro de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Mário Antonio Ferreira", o logradouro público com aproximadamente 120 metros de extensão, que se inicia na Servidão Antonio Alexandre Cordeiro, nº 47 no bairro Roseiral, 2º Distrito de Petrópolis/RJ:

Art. 2º Deverá comunicar o Núcleo Gestor de Dados Georreferenciados para identificação e lançamento do logradouro no sistema SIGWEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc: 1131/2024
Autor: MARCELO CHITÃO.